



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020
PROCESSO Nº 700/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equips para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº: 24.399.184/0001-72

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	75375	Bomba de infusão modelo MI22	UN	5,00	7.287,00	36.435,00
02	75376	Equipo universal	UN	300,00	13,90	4.170,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020	R\$ 40.605,00
---	----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93, e especificamente no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Diante da pandemia mundial acometida pelo Coronavírus, aumento do número de atendimentos e de casos no município, a UPA 24h de Francisco Beltrão está como consequência, aumentando a área de atendimento de emergências respiratórias bem como o número de leitos.

Bombas de infusão são equipamentos amplamente utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), presentes em diversos ambientes da rotina hospitalar, como emergência, UTIs, unidades de queimados e mais recentemente criados setores de emergência respiratória (atendimento a pacientes com COVID-19).

As principais aplicações clínicas das bombas de infusão são a manutenção dos níveis de fluidos no corpo durante e após as cirurgias, a nutrição parenteral em pacientes pediátricos e auxílio da administração de drogas. A utilização das bombas de infusão é necessária quando a infusioterapia deve atender a requisitos como: erro menor que 5% durante a infusão de medicamentos, paciente sob restrição hídrica, proteção contra oclusão, bolha de ar e fim de infusão.

Através das bombas de infusão podemos administrar de maneira totalmente confiáveis os fármacos mais delicados e que precisam de mais atenção, de acordo com as vazões ou dosagem em mg/min ou ml/h.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

É indicada para todos os pacientes com prescrição de infusão de drogas vasoativas importantes, sedações contínuas, soros de manutenção e reposição eletrolíticas, antibioticoterapias rigorosas, nutrição parenteral prolongada ou total.

Algumas drogas que necessitam de controle rigoroso por bomba de infusão são as denominadas vasoativas como noradrenalina, dobutamina, dopamina, nitroprussiato de sódio e adrenalina. Todas estas medicações estão disponíveis da Upa 24h inclusive no setor COVID-19, estas medicações atuam no endotélio vascular. Elas podem, entretanto, causar efeitos colaterais periféricos, pulmonares ou cardíacos, diretos ou indiretos, agindo em pequenas doses e com respostas dose-dependentes de efeito rápido e curto, através de receptores adrenérgicos presentes no endotélio. Ao ligarem-se a esses receptores, promovem o aumento da resistência vascular sistêmica melhorando os valores pressóricos em pacientes hemodinamicamente instáveis, após adequada reposição de fluidos.

Outra classe terapêutica que utiliza bomba de infusão são os sedativos como midazolam, fentanil, etomidato, os quais são utilizados para deprimir a atividade do sistema nervoso central e realizar a intubação oro-traqueal do paciente.

Vale ressaltar que diversos pacientes com COVID-19 necessitam de intubação e ventilação mecânica, sendo estes procedimentos cruciais para os pacientes críticos, devido ao acometimento de diversos sistemas como o cardiovascular e renal.

A COVID-19 promove uma inflamação de grande intensidade no epitélio brônquico com extravasamento do compartimento intravascular. Sua fisiopatologia determina uma broncopneumonia aguda com um sistema pulmonar complacente. Diferente dos casos de sepse por SARA, onde o pulmão encontra-se rígido e restrito, a broncopneumonia causada pelo SARS-CoV-2 transforma o pulmão em uma “esponja”.

Muitas vezes, a hipoxemia acontece sem dispneia, taquipneia ou insuficiência respiratória. Nesses casos, o único tratamento é colocar o paciente em ventilação mecânica protetiva com pressão positiva. E para isso é necessária a realização da intubação traqueal nesses pacientes. Para uma correta manutenção da intubação e manter o paciente seguro com as medicações e drogas vasoativas, faz-se necessário o uso de bombas infusoras bem como equipos adequados.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2021	08.006	10.122.1001.2.100	4.4.90.52.08.00	1019	0,00
20201			3.3.90.30.36.00	1019	28.882,42



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Coronavírus (COVID-19).

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93, e especificamente no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020 é de parecer favorável a contratação da empresa **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 24.399.184/0001-72**, estabelecida na Rua Roberto Romanelli, nº. 2305, Bairro Jardim Riviera, CEP 86.187-015, na cidade de Cambé – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 120/2020, em 10 de dezembro de 2020.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal